

## OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 001/2019/TJPA** – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.055.970/0001-36, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Tv. Castelo Branco, nº 1052 (altos), CEP: 66063-000, Bairro: São Braz, tel.: (91) 3229-6197, e-mail: [innova1@innovaengenharia.net.br](mailto:innova1@innovaengenharia.net.br); [ricardo.morhy@innova.eng.br](mailto:ricardo.morhy@innova.eng.br), a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, da Ata de Registro de Preços nº 033/2018, c/c o artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme os termos do PA-MEM-2019/02923.//Belém, 08 de fevereiro de 2019. // Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente TJPA. **Protocolo: 405886**

## LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## DECRETO Nº 905/2019.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19, II, c, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, RESOLVE,

Art. 1º Excluir dos efeitos do Decreto nº 903, de 08 de fevereiro de 2019, os servidores relacionados no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Deputado DR DANIEL SANTOS

Presidente

Deputado ERALDO PIMENTA

1ª Secretário

Deputado VICTOR DIAS

2º Secretário

## ANEXO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADALCINDO AGUILA NASCIMENTO	CHEFE DIV. ANAL. E CALCULOS DAS-202.3	DIVISAO DE ANALISE E CALCULOS
AFONSO CARLOS LISBOA GALLINDO	ASSESSOR DE IMPRENSA DAS-202.3	ASSESS.IMPRESA E DIVULGACAO
ALESSANDRA MOUSINHO VELASCO	SUB-CHEFE GAB. PRESIDENCIA DAS 201.4	PRESIDENCIA
ANDREA CRISTINA BARATA DE LIMA	SECRETARIOS DAS-202.1	PRESIDENCIA
ANNA LUIZA CRUZ BURLAMAQUI BASTOS	ASSIST.COMISSAO TEC DAS.202.2	COMISSAO DIR.HUM.DEF. CONSUMID.
ANTONIO CARLOS PUGA REBELO JUNIOR	SEC DE COMISSAO TEC DAS 202.2	COMISSAO DE AGRICULTURA
AUREBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DAS-202.3	GAB. DEP. FERNANDO COIMBRA
CARLOS EDUARDO C S PASSARINHO P MENEZES	INSP.CHEFE SEGURANCA DAS-201.4	GABINETE MILITAR
EGON BRANDAO QUARESMA	ASSIST.COMISSAO TEC DAS.202.2	COMISSAO REL.TRAB.PREV.AST.SOC
ELANE BARBOSA ALVES	CHEFE DE DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO
ETELVINA HELENA LISBOA CAPELLONI	AG PARL DE SERV EXT DAS 202.1	GAB. DEP. ANTONIO TONHEIRO
GABRIELA TOSTES LOBATO SILVA	SECRETARIOS DAS-202.1	PRESIDENCIA
GLEYDSON NONATO FERREIRA MONTEIRO	AG PARL DE SERV EXT DAS 202.1	ESCOLA DO LEGISLATIVO
ISABEL EDILAMAR DA SILVA SADALA	AG PARL DE SERV EXT DAS 202.1	COMISSAO FISC. FINANCEIRA
JESSICA ADRIELI DA SILVA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DAS-202.3	GAB. DEP. CILENE COUTO
JORLAN SERGIO MORAES SILVA	SECRETARIOS DAS-202.1	PRESIDENCIA
JURANDI COLARES FELIX JUNIOR	CHEFE DE SECCAO DAS-201.2	SEC.COMPR E AQ. DE MATERIAL
LAURENO ALVES DE LEMOS NETO	AG.SEG.LEGISLATIVO DAS-202.1	INSPETORIA DE SEGURANCA

LILIANE PEREIRA PINTO PRIANTE	AG PARL DE SERV EXT DAS 202.1	DIVISAO DE SAUDE
LUDEMILLA RUSSO AMANAJAS	ASSESSOR ESPECIAL DAS-202.3	GAB. DEP. SOLDADO TERCIO
LUENA DO SOCORRO MASSIH VIANA	ASSESSOR ESPECIAL DAS-202.3	GAB. DEP. MIRO SANOVA
LUIZIANE COELHO CORREA	AG PARL DE SERV EXT DAS 202.1	GAB. DEP. ANTONIO TONHEIRO
MANOEL DO SOCORRO DE SOUSA FURTADO	COORDENADOR DO CAC DAS.201.4	CENTRO DE ATENDIM. AO CIDADAO
MARCELO LIMA LAVAREDA DA GRACA	ASSESSOR ESPECIAL DAS-202.3	PROCURADORIA
MARCIA DO SOCORRO FURTADO LOPES	OF.DE GAB. DA PRESID. DAS-201.1	PRESIDENCIA
MARISA DA SILVA AGUILA	ASSESS. TEC. ESPEC. DAS.202.3	GAB. DEP. ANTONIO TONHEIRO
NARGILA COSTA DE ALMEIDA	SECRETARIOS DAS-202.1	GAB. DEP. MIRO SANOVA
PATRICIA DO SOCORRO DE SOUZA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DAS-202.3	GAB. DEP. JUNIOR FERRARI
PATRICIA LIMA BAHIA	ASSESSOR ESPECIAL DAS-202.3	GAB. DEP. RAIMUNDO SANTOS
RAONI SANDINO DE SOUSA MELO	AG PARL DE SERV EXT DAS 202.1	COMISSAO DE OBRAS
RUI GUILHERME BASTOS MORAES	AG PARL DE SERV EXT DAS 202.1	DIVISAO DE CERIMONIAL
SAMIA HAMOY GUERREIRO	ASSESSOR ESPECIAL DAS-202.3	GAB. DEP. CASSIO ANDRADE
VITOR DA CRUZ MARTINS	AG. OPER. DE SERV. INTER. DAS 201.1	SECCAO DE COMUNICACAO

**Protocolo: 406303**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## APOSTILAMENTO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-TCE/PA E A EMPRESA TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Objeto contratual: Contratação de serviços especializados em mapeamento de competências no âmbito do Tribunal de Contas do estado do Pará/TCE/PA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos (Anexo I do edital) do Pregão Eletrônico nº 11/2018.

Objeto do apostilamento: alteração da natureza da despesa prevista na cláusula sexta do Contrato nº 09/2017, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará/TCE/PA e a empresa Talento Consultoria Empresarial Ltda, para 3390.35 – SERVICOS DE CONSULTORIA.

Fundamento legal : Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Data do Termo de Apostilamento: 12/02/2019

Ordenador da despesa: Cipriano Sabino de Oliveira Junior

**Protocolo: 406121**

## OUTRAS MATÉRIAS

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 116-C/2019

De ordem do Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notificado o Senhor LEANDRO SCHILIPAKE, Secretário à época da SEEL, que no dia 19.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2018/51674-6, que trata da Tomada de Contas instaurada no CENTRO SOCIAL AMÉRICA, em face do Convênio SEEL nº 248/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

## COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 088-B/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA VIVA MOSQUEIRO, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/51872-8, que trata

da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio FCPTN nº 004/2006.

Belém, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 117/2019

De ordem do Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notificado o Senhor CARLOS NAZARENO GARCIA DO CARMO, Presidente à época, que no dia 19.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/54150-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE BELÉM, em face do Convênio FCPTN nº 012/2007, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

## RESOLUÇÃO Nº. 19.086

(Processo n.º 2019/50191-5)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a solicitação de cessão de servidor, formalizada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, por intermédio do Ofício nº 020/2019-PGC/MPC;

Considerando o Parecer n.º 116/2019 da Procuradoria deste Tribunal;

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como os termos do inciso Art. 12, II, "c" do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o teor da Resolução nº 16.988, de 18 de janeiro de 2005;

Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº. 5.621, desta data;

RESOLVE, unanimemente,

AUTORIZAR a Presidência a colocar à disposição do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sem ônus para esta Corte, até ulterior deliberação, o servidor IRAN SOARES DOS SANTOS, matrícula nº. 0101102, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 07 de fevereiro de 2019.

**Protocolo: 406180**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 034/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde do servidor Armandinho Barbosa da Fonseca; CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 196315A/1, da Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, recebido neste Órgão Ministerial em 31/01/2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 77, I, e §1º, c/c o art. 81, ambos da Lei Estadual nº 5.810/93 (RJU/PA), bem como o parecer jurídico exarado nos autos e tudo mais que consta do processo administrativo nº 2018/550509, RESOLVE:

Conceder ao servidor ARMANDO BARBOSA DA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200101, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04/12/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 08 de fevereiro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**Protocolo: 405994**

## FÉRIAS

## PORTARIA Nº 035/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Carolina Martins Victor, datado de 07/02/2019 (Protocolo nº 2019/53914), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;